



CONTRATO Nº 065/2017

TERMO DE INVESTIDURA
ADMINISTRATIVA, que faz o
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA em
favor de ESPÓLIO DE AMARILIO
BARBOSA VIEIRA, na forma abaixo:

Nesta data, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, Senhor **ELDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade nº 116833062 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.774.417-63, residente nesta cidade, na presença das testemunhas abaixo assinadas, compareceu o **ESPÓLIO DE AMARILIO BARBOSA VIEIRA**, representado por seu inventariante **Luiz Carlos de Andrade Vieira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 58, n. 38, B, Vila Santa Cecília, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 06.278.685 e inscrito no CPF/MF sob o nº 727.645.037-68, a quem o Chefe do Executivo Municipal deferiu a **INVESTIDURA**, nos exatos termos do artigo 17, I, letra "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com o artigo 202, § 2º da Lei Orgânica do Município, de uma área de terras situada no Bairro Vila Santa Cecília, nesta cidade, obedecendo as características definidas no Memorial Descritivo inserto à fl. 18, do Processo Administrativo nº 1101382016, com as seguintes medidas e confrontações: Área de terra na forma de um polígono regular, frente confrontando com a área da PMVR na Rua 58, em linha reta, mede 7,93m; à direita confrontando com o lote n. 20, quadra 126, da Rua 33 em linha reta, mede 2,00m; à esquerda confrontando com área da PMVR, em linha reta, mede 2,00m; pelos fundos confrontando com o lote n. 19, quadra 126, da Rua 58, em linha reta, mede 7,93m, perfazendo uma área de 15,86m² (quinze vírgula oitenta e seis metros quadrados), no bairro Sessenta, em Volta Redonda, RJ, calculada analiticamente e encontra-se assinalada no desenho IPPU n. X-40101, anexado à fl. 10 do processo administrativo n. 11013/2016.

Tal transação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1901, de 24 de agosto de 1984, foi avaliada pelo órgão competente da Administração Municipal em R\$17.000,00 (dezessete mil reais), valor este já recolhido aos cofres municipais, através do DAR nº 08/154557-6, mais Taxa de Expediente conforme guia nº 08/154819-2, respectivamente, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 11013/2016. Lido e achado conforme pelas partes na forma em que se encontra, pelo que então, a partir desta data, dita área de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Procuradoria Geral

Processo / Ano /
 11013 / 16 / 2
 Servidor _____
 Prof. _____

terras lhe é definitivamente concedida através do instituto jurídico da
INVESTIDURA, pelo que fez-se este instrumento para que produza os devidos
 legais efeitos, remetendo-se cópias do mesmo à Secretaria Municipal de
 Administração, Divisão de Patrimônio Imobiliário, para as devidas anotações e
 arquivo.

Volta Redonda, 14 de Junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
ELDERSON FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Luiz Carlos de Andrade Freitas
ESPÓLIO DE AMARILIO BARBOSA VIEIRA
REQUERENTE

TESTEMUNHAS:

1.

2.